Mercado Encantado Gouveia

07 dez
· 31 dez 2026

Fun Zone – Arcade Games • Teatros Infantis
Espetáculos Musicais e de Magia • Mercadinho de Natal
Casa do Pai Natal • Comboio de Natal
Showcookings • Workshops



Normas de Funcionamento
Mercado Encantado — Natal 2026

1. Âmbito da iniciativa

O Mercado Encantado de Natal consiste numa das iniciativas do Município de Gouveia para a dinamização do Mercado Municipal de Gouveia, e do Comércio Local, durante o período festivo do Natal.

Trata-se de um certame de promoção e venda direta de produtos locais, enquadráveis na quadra natalícia, com espaços de animação dedicada aos mais novos.

2. Local e horário de funcionamento

1. O Mercado Encantado terá lugar, entre os dias **12, 13, 19 e 20 de dezembro de 2026** no Mercado Municipal de Gouveia, com horário de funcionamento das 10h00 às 19h00;

2. Excecionalmente, no dia 24 e 31 de dezembro, irá decorrer entre as 10h00 e as 13h00, e nos dias 25 de dezembro e 01 de janeiro de 2027 estará encerrado.

3. Tipologia dos participantes

1. Os espaços disponíveis no Mercado Municipal de Gouveia serão atribuídos a empresários em nome individual, empresas e associações que promovam a comercialização da seguinte tipologia de produtos:

   a. Artesanato;

   b. Têxteis;

   c. Alimentação (sem confeção no local, a menos que a confeção seja limitada e validada pela organização)

   d. Produtos Infantis;

   e. Comércio de livros e artigos de papelaria;

   f. Decoração;

   g. Outros, mediante validação pela organização.

4. Custo de participação

A participação é gratuita.

5. Espaços disponíveis para ocupação

Durante todo o período da iniciativa poderão ser ocupados os seguintes espaços comerciais:

Mercado Municipal de Gouveia - Piso 2

- Loja nº 13, 14, 15 e 16 – 12 a 31 de dezembro de 2026
  Caso a opção seja um destes espaços, e, de acordo com a tipologia de produtos, na opção alimentação, não serão permitidas vendas de bebidas alcoólicas.

- Bancas: poderão ainda ser ocupadas bancas de venda diárias, nos dias 12, 13, 19 e 20 de dezembro.

6. Inscrição

1. Os interessados em participar nesta iniciativa deverão formalizar a sua inscrição até ao dia **30 de novembro**, através do preenchimento do formulário disponível no site www.natalencantado.pt

2. A seleção de inscritos será realizada de acordo com o número de lugares disponíveis no certame e a tipologia do produto a apresentar e serão informados até ao dia **04 de dezembro**.

7. Obrigações dos participantes

Os participantes obrigam-se a respeitar as presentes normas de funcionamento, podendo ser excluídos do certame em caso de incumprimento.

São deveres e obrigações dos participantes:

a. Os participantes só podem comercializar os produtos mencionados na ficha de inscrição;

b. Os participantes ficam obrigados a manter os espaços abertos ao público durante todo o horário de funcionamento do evento;

c. Os participantes devem afixar no início do evento o preçário dos artigos em lugar visível, mantendo-o inalterado durante o horário de funcionamento do evento;

d. Os motivos e materiais utilizados na decoração e identificação dos espaços/equipamentos utilizados devem enquadrar-se na época natalícia;

e. Cada participante é responsável pela integridade dos seus colaboradores, da segurança do espaço interior atribuído e dos respetivos bens;

f. Os participantes devem manter o seu espaço devidamente limpo e organizado;

g. Os participantes devem respeitar a legislação vigente sobre direitos do consumidor, devendo estar preparados, designadamente, para a emissão de faturas/recibos;

h. É da responsabilidade do participante manter em bom estado de conservação as estruturas cedidas pela organização.

8. Deveres da organização

São obrigações da organização:

a. Validação, seleção e aprovação das candidaturas e respetiva atribuição dos espaços aos participantes;

b. Assegurar a instalação eléctrica das bancas (até aos limites estipulados por lei);

c. Assegurar a limpeza do espaço público;

d. Assegurar o apoio técnico durante a realização do evento;

e. Garantir um seguro de responsabilidade civil do evento. (Nota: qualquer outro tipo de seguro – ex: seguro sobre furtos, entre outros – é da inteira responsabilidade dos participantes);

f. Assegurar a animação oficial do evento;

g. Assegurar e supervisionar o cumprimento das presentes Normas de Participação.

9. Práticas sustentáveis

Os participantes obrigam-se a adotar, no âmbito do certame, práticas ambientalmente sustentáveis. É estritamente proibida a utilização de utensílios de plástico para comercialização dos produtos do certame e aconselhada a reutilização de materiais para decoração das bancas de venda.

10. Disposições Finais

Perante dúvidas ou omissões relativas à aplicação das presentes normas de participação, deverão prevalecer as orientações emanadas pelo Município de Gouveia.

Contactos: Mercado Municipal de Gouveia

Email: mercadomunicipal@cm-gouveia.pt | Telefone: 961 585 103 (chamada para a rede móvel nacional)



A Câmara Municipal de Gouveia informa, nos termos do Regulamento Geral de Proteção de Dados, que o evento estará sujeito à recolha e eventual publicação de imagens, vídeos e/ou sons, nos lugares habituais do Município, por forma a publicitar a atividade realizada.